

PROCESSO Nº. 088/2022-PMMC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2022-FMMA CELEBRAM O MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA.

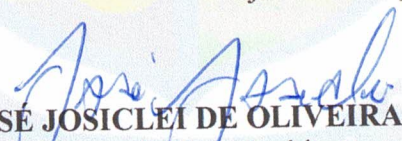
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF, SEMED, SEMSA, SEMMA, SEMTRAS, SEMGA E SECRETARIAS A ELA VEINCULADA.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 - Apostilamento é instrumento para formalização de modificações de condições contratuais que decorrem de cláusulas já previstas em contrato.

JUSTIFICATIVA: Art. 55, V da Lei nº 8.666/93 – Crédito pelo qual correrá a despesa.

Providencie-se o competente apostilamento ao contrato, apensando-se aos autos.

Mojuí dos Campos (Pa), 05 de setembro de 2022.



JOSE JOSICLEI DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 115/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2022-FMMA

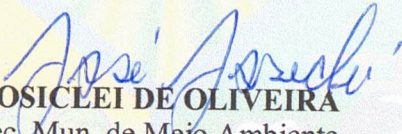
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedo à inserção de fiscais de contrato do exercício financeiro de 2022 para complementação da gestão e fiscalização contratual, que integra o presente apostilamento.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alterados por este Termo.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula décima quarta- Da gestão e fiscalização, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados por SANDRO DA CUNHA TEIXEIRA, matricula nº 003599-8 fiscal titular e FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, matricula nº 002276-4 substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.



JOSICLEI DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 115/2022